

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima**[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2591157320191218113014**

**Processo 0832981-42.2019.8.23.0010**  - (63 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar</b> <b>Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar</b> <b>Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 31					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 31	18/12/2019 11:30:14	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2660282IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público	
		31.1 Arquivo: Petição 31.2 Arquivo: DOCS	2660282IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf	Público	
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
30	09/12/2019 17:05:12	(Pelo advogado/curador/defensor de RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES) em 09/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 26.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>		
29	06/12/2019 10:05:52	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 27.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
28	06/12/2019 00:06:36	<b>DECORRIDO PRAZO DE RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES</b> (P/ advgs. de RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES *Referente ao evento (seq. 21) RETORNO DE MANDADO(18/11/2019) e ao evento de expedição seq. 23.	SISTEMA CNJ		
27	05/12/2019 11:47:36	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>		
26	05/12/2019 11:47:36	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>		
<input type="checkbox"/> 25	05/12/2019 11:47:24	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
24	21/11/2019 15:31:39	(Pelo advogado/curador/defensor de RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES) em 21/11/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 21) RETORNO DE MANDADO (18/11/2019) e ao evento de expedição seq. 23.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>		
23	21/11/2019 14:39:15	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento RETORNO DE MANDADO (18/11/2019)	STHEPHANY SIMPLICIO DA SILVA <b>Estagiário</b>		
22	21/11/2019 14:38:50	<b>JUNTADA DE COMPROVANTE</b> Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 14) em 31/10/2019 - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (31/10/2019). Parte: RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES	STHEPHANY SIMPLICIO DA SILVA <b>Estagiário</b>		
<input type="checkbox"/> 21	18/11/2019 20:50:47	<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 14) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (31/10/2019 15:47:10). Parte: RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES	CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA <b>Oficial de Justiça</b>		
<input type="checkbox"/> 20	14/11/2019 17:24:47	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
19	13/11/2019 00:03:18	<b>DECORRIDO PRAZO DE RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES</b> (P/ advgs. de RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES *Referente ao evento (seq. 11)	SISTEMA CNJ		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08329814220198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

**Segmento Anatômico**  
1<sup>a</sup> Lesão

*Lessa direit*  
2<sup>a</sup> Lesão

**Marque aqui o percentual**

10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA:

24/09/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

2.362,50

### \*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00653

CONTA: 000000020115-7

---

Nr. da Autenticação D52278FD19FA1FEE

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 17 de dezembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 24/09/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDO NONATO RAMALHO MENEZES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00653

CONTA: 000000020115-7

---

Nr. da Autenticação D52278FD19FA1FEE